

Decreto Nº 3127 - de 21 de Dezembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 123.109,78 as dotações do Município de LIBERDADE

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1922, 22 de Setembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 123.109,78 (cento e vinte e três mil, cento e nove reais e setenta e oito centavos) as seguintes dotações do Município de LIBERDADE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito e Secretaria

Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito e Secretaria

2.01.00.04.122.0001.2.0002-1.500.000 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS A AGENTES POLÍTICOS	R\$	1.055,10
Total da Sub-Unidade 00	R\$	1.055,10
Total da Unidade 01	R\$	1.055,10

Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade

Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade

2.02.00.04.123.0001.2.0006-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLV. DOS SERV. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	R\$	658,73
2.02.00.09.271.0001.9.0002-1.500.000 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS	R\$	6.549,47
2.02.00.06.122.0001.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONVÊNIO COM A SEGURANÇA PÚBLICA	R\$	23,00
2.02.00.09.271.0001.9.0002-1.500.000 - 3.3.90.47.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS	R\$	1.188,79
Total da Sub-Unidade 00	R\$	8.419,99
Total da Unidade 02	R\$	8.419,99

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.2.0013-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	6.262,20
2.03.01.12.361.0002.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	R\$	18.138,18
2.03.01.12.361.0002.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	100,00
2.03.01.12.365.0002.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.39.00 FORTALECIMENTO A EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	189,23
Total da Sub-Unidade 01	R\$	24.689,61
Total da Unidade 03	R\$	24.689,61

Unidade 04 - Serv de Habitação Obras, Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

2.04.01.15.451.0003.2.0027-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	R\$	7.684,91
2.04.01.26.606.0003.2.0035-1.704.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS	R\$	2.000,00
2.04.01.15.451.0003.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	R\$	100,00
2.04.01.15.452.0003.2.0032-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	R\$	21,07
Total da Sub-Unidade 01	R\$	9.805,98

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saneamento Básico

2.04.02.17.512.0003.2.0036-1.704.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA	R\$	31.858,35
Total da Sub-Unidade 02	R\$	31.858,35
Total da Unidade 04	R\$	41.664,33

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.06.01.10.301.0005.2.0043-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R\$	18.931,36
2.06.01.10.301.0005.2.0043-1.500.000 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R\$	3.952,02
2.06.01.10.301.0005.2.0044-1.500.000 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$	1.696,25
Total da Sub-Unidade 01	R\$	24.579,63

Sub-Unidade 02 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar

2.06.02.10.302.0005.2.0049-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO	R\$	9.119,91
2.06.02.10.302.0005.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.48.00 PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	R\$	600,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	9.719,91

Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saúde

2.06.03.10.305.0005.2.0052-1.500.000 - 3.1.90.04.00 FORTALECIMENTO DE AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R\$	1.968,08
2.06.03.10.305.0005.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO CANIL	R\$	5.634,75
Total da Sub-Unidade 03	R\$	7.602,83

Sub-Unidade 04 - Assistência Farmacêutica

2.06.04.10.303.0005.2.0053-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	R\$	269,35
2.06.04.10.303.0005.2.0053-1.500.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	R\$	583,96
Total da Sub-Unidade 04	R\$	853,31
Total da Unidade 06	R\$	42.755,68

Unidade 07 - Serviço de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social

2.07.00.08.244.0006.2.0060-1.500.000 - 3.1.90.04.00 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R\$	1.643,58
Total da Sub-Unidade 00	R\$	1.643,58
Total da Unidade 07	R\$	1.643,58

Unidade 10 - Serviço de Esporte Lazer e Turismo

Sub-Unidade 00 - Serviço de Esporte

2.10.00.27.812.0008.2.0068-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR	- - - - - R\$	1.851,57
2.10.00.27.813.0008.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO CLUBE MUNICIPAL	- - - - - R\$	1.029,92
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.881,49
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	2.881,49
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	123.109,78
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	123.109,78

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade

Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade

2.02.00.04.123.0001.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.35.00 DESENVOLV. DOS SERV. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	- - - - - R\$	4.129,10
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	4.129,10
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	4.129,10

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.2.0012-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	6.219,15
2.03.01.12.363.0002.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.30.00 APOIO AO ENS. TÉCN. E PROFISSIONAL. E ENS. SUPERIOR	- - - - - R\$	3.952,02
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	10.171,17

Sub-Unidade 03 - SERVIÇOS CULTURAIS

2.03.03.13.392.0007.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.39.00 INCENT E PROMOVER FESTAS FOLCLÓRICAS E POPULARES	- - - - - R\$	123,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	123,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	10.294,17

Unidade 05 - Serviço de Saúde e Saneamento

Sub-Unidade 00 - Serviço de Saúde e saneamento

2.05.00.10.301.0005.2.0083-1.500.000 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	- - - - - R\$	71.720,28
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	71.720,28
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	71.720,28

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.06.01.10.301.0005.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	583,96
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	583,96

Sub-Unidade 02 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar

2.06.02.10.302.0005.2.0049-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO AMBULATORIAL	- - - - - R\$	2.502,85
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	2.502,85
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	3.086,81

Unidade 10 - Serviço de Esporte Lazer e Turismo

Sub-Unidade 00 - Serviço de Esporte

2.10.00.27.813.0008.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.40.00 DESENVOLVIMENTO DO CLUBE MUNICIPAL	- - - - - R\$	21,07
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	21,07
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	21,07
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	89.251,43
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	89.251,43

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 21 de Dezembro de 2023

WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 413.523.606-59